**OFÍCIO/SJC Nº 0076/2020** Em 12 de março de 2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), e dá outras providências.

Esta propositura visa à inclusão, no orçamento do exercício de 2020, da operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, autorizada pelo Poder Legislativo quando da aprovação da Lei nº 9.905, de 4 de março de 2020. A mencionada operação de crédito tem por objetivo executar reformas e adequações em diversos espaços públicos, quais sejam:

i) Parque Octaviano de Arruda Campos – Parque Pinheirinho: realização de adaptações para pessoas com deficiência (sendo esta uma prioridade deliberada no âmbito do Orçamento Participativo – OP), melhoria da infraestrutura esportiva e da infraestrutura de lazer;

ii) Ginásio de Esportes Castelo Branco – Gigantão: recuperação da parte estrutural e recuperação da cobertura, em conformidade com recomendação do Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP);

iii) Cemitério das Cruzes – Britos: reforma e ampliação da estrutura do cemitério e construção de salas de velório; e

iv) Pista de Atletismo Armando Garlippe: reforma da pista, com emborrachamento do piso, modernização das raias, construção de vestiários e de banheiros e cobertura da cancha de malha.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), a fim de incluir no orçamento a operação de crédito autorizada pela Lei nº 9.905, de 4 de março de 2020, que visa a execução de reformas e adequações em espaços públicos, conforme demonstrado abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| 02.08.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PUBLICAS |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 15 | URBANISMO |   |
| 15.451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA |   |
| 15.451.0067 | EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFICIOS PÚBLICOS |   |
| 15.451.0067.1 | PROJETO |   |
| 15.451.0067.1.136 | FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA II |  R$ 12.000.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES |  R$ 12.000.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 7 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos de excesso de arrecadação, oriundos da liberação de financiamento autorizada pela Lei nº 9.905, de 2020, no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de março de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal